

RESOLUÇÃO N.º 022/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) CARGOS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na 62ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/11/2022, o Plenário aprovou por unanimidade, o Projeto de Resolução n.º 002/2022, de 09/10/2022, de autoria da referida Mesa Diretora, e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos, para o melhor funcionamento da Câmara Municipal:

Quantidade	Cargo/Função
01	Diretor de Licitações e Contratos
01	Agente de Contratação
01	Fiscal de Contrato
02	Vigilante Patrimonial Não Armado
21	Secretário Parlamentar

§1º. Os cargos de Diretor de Licitações e Contratos, Agente de Contratação, Fiscal de Contrato e Vigilante Patrimonial Não Armado, de provimento em comissão, de que trata esta Resolução, serão regulamentados em ato da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal.

§2º. O cargo de Secretário Parlamentar, de provimento em comissão, de que trata esta Resolução, será de livre escolha dos parlamentares, devendo os mesmos comunicarem ao Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, para sua regular nomeação.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Art. 2º. Os encargos decorrentes do antigo anterior, correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida nos Orçamentos Anuais da Câmara Municipal de Castanhal, obedecendo aos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de Primeiro de Janeiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e dois.



**Ver. Sérgio Leal Rodrigues
Presidente**



**Ver. Everton Joylson Abreu de Oliveira
1º Secretário**



**Ver. Francisco da Silva Soares
2º Secretário**



**Ver. Elinai Mesquita Félix
3º Secretário**



**Ver. José Alves de Lima
4º Secretário**



A N E X O

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO II

CARGO	VAGA	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01 (UM)	Nível Superior - com curso de extensão na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	Será de sua responsabilidade, dar o impulso inicial aos processos licitatórios, de dispensa de licitações e inexigibilidade de licitações, após solicitação do ordenador de despesas, bem como, emitir relatório final de conformidade ou não, quanto a necessidade de se realizar o processo licitatório e quanto o processo já realizado. Funcionará como segunda instancia recursal em processos licitatórios e será o responsável pelos esclarecimentos externos quanto ao tema licitações e contratos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01 (UM)	Nível Médio - com curso de extensão na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	Acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
FISCAL DE CONTRATO	01 (UM)	Nível Médio - com curso de extensão na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; Informará a seus superiores, em tempo hábil para a



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

10

			adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
VIGILANTE PATRIMONIAL NÃO ARMADO	02 (DOIS)	Nível Médio – com curso de vigilante	Inspecionar as dependências dos prédios que compõe o complexo da câmara municipal, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados. Examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados, cuidar da segurança dos parlamentares, funcionários e visitantes, quando dentro do prédio da câmara municipal, dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço, deliberar pequenos problemas e demais atividades pertinentes à função.
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	21 (VINTE E UM)	Nível Médio	Será de sua responsabilidade, atuar externamente no auxílio aos vereadores municipais, atuando na função de fiscalização do Poder Executivo, trazendo subsídios aos vereadores, das diversas atividades do Poder Executivo, no território do Município de Castanhal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

ÊNIO SÉRGIO MONTEIRO EVANGELISTA
Vice-Prefeito

AMANDA MACAMBIRA ERDÓCIA
Secretária Municipal de Administração

WILLIAME COSTA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES
Procurador Geral do Município

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE
Secretário Municipal de Finanças

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA
Secretária Municipal de Educação

JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARLEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

VALTER COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CLEIDIANE MARTINS PINTO
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

ADALBERTO DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

RIONE SCHESQUINE HERINGER MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ESTER MARIA PULQUEIRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

KARLA ELIZA CORREA BARROS KATAOKA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS
Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

CARLOS ALBERTO DE ABREU JÚNIOR
Subprefeito do Jaderlândia

ELANE MARLEN NASCIMENTO DA SILVEIRA
Subprefeita do Apeú

MARIA ALICE LEAL
Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

GABRIELA BRASIL DIAS
Diretora Geral do Hospital Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

HOMERO RYAN DE BRITO NEVES
Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SÉRGIO LEAL RODRIGUES
Presidente

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL
1º Vice-Presidente

JOSÉ IDOMAR FERREIRA OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

EVERTON JOYLSOON ABREU DE OLIVEIRA
1º Secretário

FRANCISCO DA SILVA SOARES
2º Secretário

ELINAI MESQUITA FELIX
3º Secretário

JOSÉ AVES DE LIMA
4º Secretário

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA
1º Suplente

ELIZEU FRANCO DA CONCEIÇÃO
2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 022/2022, DE 28/11/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) CARGOS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na 62ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/11/2022, o Plenário aprovou por unanimidade, o Projeto de Resolução n.º 002/2022, de 09/10/2022, de autoria da referida Mesa Diretora, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos, para o melhor funcionamento da Câmara Municipal:

Quantidade	Cargo/Função
01	Diretor de Licitações e Contratos
01	Agente de Contratação
01	Fiscal de Contrato
02	Vigilante Patrimonial Não Armado
21	Secretário Parlamentar

§1º. Os cargos de Diretor de Licitações e Contratos, Agente de Contratação, Fiscal de Contrato e Vigilante Patrimonial Não Armado, de provimento em comissão, de que trata esta Resolução, serão regulamentados em ato da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal.

§2º. O cargo de Secretário Parlamentar, de provimento em comissão, de que trata esta Resolução, será de livre escolha dos parlamentares, devendo os mesmos comunicarem ao Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, para sua regular nomeação.

Art. 2º. Os encargos decorrentes do antigo anterior, correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida nos Orçamentos Anuais da Câmara Municipal de Castanhal, obedecendo aos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de Primeiro de Janeiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e dois.

Ver. Sérgio Leal Rodrigues

Presidente

Ver. Everton Joylson Abreu de Oliveira

1º Secretário

Ver. Francisco da Silva Soares

2º Secretário

Ver. Elinai Mesquita Félix

3º Secretário

Ver. José Alves de Lima

4º Secretário

A N E X O

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO II

CARGO	VAGA	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01 (UM)	Nível Superior - com curso de extensão na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	Será de sua responsabilidade, dar o impulso inicial aos processos licitatórios, de dispensa de licitações e inexigibilidade de licitações, após solicitação do ordenador de despesas, bem como, emitir relatório final de conformidade ou não, quanto a necessidade de se realizar o processo licitatório e quanto o processo já realizado. Funcionará como segunda instância recursal em processos licitatórios e

			será o responsável pelos esclarecimentos externos quanto ao tema licitações e contratos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01 (UM)	Nível Médio - com curso de extensão na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	Acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
FISCAL DE CONTRATO	01 (UM)	Nível Médio - com curso de extensão na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
VIGILANTE PATRIMONIAL NÃO ARMADO	02 (DOIS)	Nível Médio - com curso de vigilante	Inspeccionar as dependências dos prédios que compõe o complexo da câmara municipal, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados. Examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados, cuidar da segurança dos parlamentares, funcionários e visitantes, quando dentro do prédio da câmara municipal, dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço, deliberar pequenos problemas e demais atividades pertinentes à função.
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	21 VINTE E UM	Nível Médio	Será de sua responsabilidade, atuar externamente no auxílio aos vereadores municipais, atuando na função de fiscalização do Poder Executivo, trazendo subsídios aos vereadores, das diversas atividades do Poder Executivo, no território do Município de Castanhal.

**RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS USOS DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO DA PLENÁRIA, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

EMENTA: Aprovação para a prorrogação de mandato dos membros do CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, órgão colegiado, conferindo através da Lei nº 003/92, de 10 de fevereiro de 1992 e o art. 225 da Lei Orgânica do Município de Castanhal-PA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 227//21, de 23 de novembro de 2021, que trata da recondução do mandato dos membros do CMDCA por mais 06 (seis) meses, que expirou em 14 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA por conta do momento delicado Pós-Pandemia do Covid-19 e suas variantes, prejudicou as agendas e desenvolvimento dos trabalhos do colegiado do CMDCA para mobilização das entidades da sociedade civil no intuito de realizar a eleição dos membros representantes da sociedade civil e do poder público Municipal que encerrou em 14 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, a deliberação dos membros do CMDCA, em plenária ordinária realizado em 09 de novembro de 2022, por meio da Ata de reunião, bem como a frequência dos membros Conselheiros, o qual deliberaram pela prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;

CONSIDERANDO, a deliberação dos membros do CMDCA, em plenária ordinária realizado em 13 de novembro de 2022, constante em ata e por meio, frequência dos membros Conselheiros, o qual deliberaram pela recondução do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes com data retroativa a contar do dia 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a decisão do colegiado para recondução do mandato dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, representantes das entidades da sociedade civil e do poder público municipal a contar da data retroativa a 14 de novembro de 2022 com encerramento a 14 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 14 de novembro de 2022, e revogado as disposições em contrário.

Sala de reunião da casa dos Conselhos de Castanhal, aos dias 13 de dezembro de 2022.

Regina Lucia Pinheiro de Carvalho

Presidente do CMDCA - Castanhal/PA

Resolução Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS USOS DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO DA PLENÁRIA, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

EMENTA: Aprovação para a prorrogação de mandato do Presidente e demais membros da gestão atual do CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, órgão colegiado, conferindo através da Lei nº 003/92, de 10 de fevereiro de 1992 e o art. 225 da Lei Orgânica do Município de Castanhal-PA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, resolução nº 07/2022, de 13 de novembro de 2022, que trata da recondução do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes a contar da data retroativa a 14 de novembro de 2022 com encerramento a 14 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, a deliberação dos membros do CMDCA, em plenária ordinária realizado em 09 de novembro de 2022, por meio da Ata de reunião, bem como a frequência dos membros Conselheiros, o qual deliberaram pela

Avisos & Editais

SEMOB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NUMERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO CONFORME ART. 63 E 64 DO CÓDIGO DE OBRA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

NÚMERO DO DAM: ***/2022.

Endereço do imóvel: Avenida Barão do Rio Branco, Esquina com Travessa Quintino Bocaiuva.

Número do imóvel: 2232.

Bairro: Centro. Tipo de Construção: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA.

Número do Alvará para construção: ***.

Regina Lucia Pinheiro de Carvalho
Assinatura do numerador

Regina Lucia Pinheiro de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ nº 07.971.123/0001-00